



EDITAL DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2016
PREGÃO PRESENCIAL 049/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG, situada à Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, mediante pregoeiro regularmente designado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para utilização desta prefeitura.**

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia **20 de janeiro de 2017, às 13:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do pregoeiro**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e suas alterações, **Lei Complementar nº123/06 e suas alterações** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para utilização desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial: nº 049/2016.

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo III – Declaração de habilitação

Anexo IV – Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93)

Anexo V – Minuta Contratual

Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual** conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2016, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.1 Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG
Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº. 070/2016
Pregão Presencial nº 049/2016



Nome da Empresa: _____
Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG
Envelope nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
Processo Licitatório nº. 070/2016
Pregão Presencial nº 049/2016
Nome da Empresa: _____

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a)** Concordatárias ou em processo de insolvência civil ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos por esta administração ou que sido declaradas inidôneas por qualquer órgão;
- c)** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d)** Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;
- e)** Também, não poderão participar desta licitação empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, vice-prefeito, vereador municipal, bem como que tenham como proprietários ou sócios, pessoas ligados a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, e ainda servidor municipal.
- f)** E estrangeiras que não funcionem no país;
- g)** Que não atendam às exigências do edital.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com a apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro no ato da sessão. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da Alteração Contratual consolidada e em vigor.

3.3 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, bem como não incorre em cláusula de impedimento em participação nesta licitação, conforme item 2.3, sob pena de ser desclassificada no certame (modelo anexo III).

3.4 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123/06, os licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo a este edital, acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.



IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1

4.1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal.
- b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Menor preço unitário, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento ao pregoeiro, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) de soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim; e
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “documentos para habilitação”.

4.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.7 - A participação do presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) as propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) a empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada no subitem 3.3.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

6.3 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.



6.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8 - **As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, cópia do Contrato Social e alterações, em envelope separado.**

VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)

7.1 - O envelope n° 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Comprovação do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas conforme Lei Federal nº 12.440/11.
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, Art 27 inc.V; devidamente assinado pelo representante legal.

7.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET, se emitidas pela internet as mesmas terão sua validade confirmadas conforme exigência.

7.3 - O pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

7.4 - **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.**

7.5 - **Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.**

7.6 - **Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal (microempresas e empresas de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.**

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, não se admitindo novos proponentes.

8.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.6.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

8.6.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

8.6.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.6.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.7 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.8 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

a) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.9 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

a) Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº123/06, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.

8.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado o vencedor.

8.11 – Caso ocorram as hipóteses do subitem 8.13, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.12 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.13 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.



8.14 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VII deste edital.

8.15 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

8.16 – **Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.**

8.17 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.18 – A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo(a) pregoeiro(a) na própria ata de reunião.

IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão (art. 41, § 1º da Lei 8.666/93).

9.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis (art. 41, § 1º da Lei 8.666/93).

9.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3.1 – Neste caso caberá ao pregoeiros decidir no prazo de 24 horas, findando prozo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

9.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa;

9.6 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.7 – **A impugnação deverá ser escrita, endereçada ao pregoeiro, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar cópia de documento pessoal e contrato social ou equivalente e procuração se por procurador, conforme o caso, devendo ser protocolado no setor de licitações da prefeitura, sendo aceito via fax ou email, desde que o impugnante que a fizer por email ou fax, junte, além dos documentos exigidos enviados vai fax ou email, COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDENCIA DOS CORREIOS, até a data limite para impugnação, de que enviou a impugnação original e documentos via correios.**

X – DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 - Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:



- a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da licitante;
- c) os recursos serão na forma do item 9.7 acima.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Ficha 189: 13.03.00 08.243.0014 2 0092 3 390 3000
Ficha 196: 13.03.00 08.244.0014.2.0088 3 390 3000
Ficha 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0072 3 390 3000
Ficha 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3000
Secretaria Municipal de Administração
Ficha 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3000
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Ficha 347: 16.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 3000
Ficha 352: 16.01.00 13.392.0019.2.0095 3 390 3000
Ficha 363: 16.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 3000
Secretaria Municipal de Educação:
Ficha 247: 14.02.00.12.361.0005 2 0012 3 390 3000
Ficha 283: 14.02.00.12.363.0008 2.0040 3 390 3000
Ficha 409: 14.02.00.12.122.0005.2.0104 3 390 3000
Ficha 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007.3 390 3000
Ficha 305: 14.02.00 12.365.0007.2.0008 3 390 3000
Ficha 335: 14.02.00 12.367.0008.2.0051 3 390 3000
Ficha 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 3000
Ficha 315: 14.02.00 12.365.0007.2.0047 3 390 3000
Ficha 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 3000
Ficha 333: 14.02.00 12.366.0006.2.0234 3 390 3000

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da lei 8.666/93.

12.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII - DA ENTREGA

13.1 – O licitante vencedor deverá executar os objetos desta licitação após a emissão da ordem de serviços/fornecimento, nos prazos máximos estabelecidos no Termo de referência, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento.

13.2 - A Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

13.3 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.



XIV - PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado com 30 (trinta) dias, após a entrega do material/serviço e a emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA.

XV - SANÇÕES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;
- b)** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d)** Advertência escrita.
- e)** Caso não retire o contrato para assinatura ou venha desistir da execução dos serviços licitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

15.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

15.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.3 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Rio Paranaíba, 06 de janeiro de 2017.

DANIEL PAIVA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Do objeto: Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene diversos conforme as relações abaixo:

LOTE 01 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	APRESENTAR AMOSTRA
1	Açúcar Cristal Especificação: Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar, cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em pacote de 5 kg, em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante.	PACOTE	1.591	SIM
2	Amendoim Especificação: Descascado, cru, vermelho, com pele. Constituído de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de plástico transparente de 500g. Atóxico e com certificação do órgão sanitário competente.	PACOTE	213	NÃO
3	Arroz Especificação: Arroz polido, agulha, classe longo fino, tipo 1. Proveniente de grãos sadios, com tamanho uniforme e não quebradiço, isento de insetos, pedras, carunchos ou outras sujidades e livre de umidade. Acondicionado em pacotes de 5 kg, de polietileno, transparente original do fabricante.	PACOTE	4.412	SIM
4	Biscoito doce Tipo Maisena, Leite, Maria ou Rosquinha Especificação: Obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Estar em perfeito estado de cozido, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiços. Deve estar embalado em saco plástico transparente envolvido por caixa de papelão, completamente lacrada, isenta de resíduos tóxicos, furos ou qualquer alteração. Devidamente rotulados com informação nutricional, dentro da data de validade e procedência de fabricação. Embalagem em caixa de 2 kg.	CAIXA	1.177	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

5	Biscoito água e sal Especificação: Obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Com umidade máxima de 8%. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Estar em perfeito estado de cozidos, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiços. Deve estar embalado em saco plástico transparente envolvido por caixa de papelão, completamente lacrada, isenta de resíduos tóxicos, furos ou qualquer alteração. Devidamente rotulados com informação nutricional, dentro da data de validade e procedência de fabricação. Embalagem em caixa de 2 kg	CAIXA	1.096	SIM
6	Cereal para Alimentação Infantil de Arroz Especificação: Produto a base de arroz pré-cozido, enriquecido com ferro, ácido fólico e vitaminas. Contendo farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas. Deverá estar acondicionado em pacotes de 230g, rotulados com informação nutricional, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	260	NÃO
7	Cereal para Alimentação Infantil de Milho Especificação: Produto a base de farelo de milho pré-cozido, enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas. Contendo farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas. Deverá estar acondicionado em pacotes de 230g, rotulados com informação nutricional, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	260	NÃO
8	Farinha de Mandioca Torrada Especificação: Produto obtido de processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca e amarela. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno transparente ou embalagem da fabrica, pacote de 1 kg.	PACOTE	851	NÃO
9	Farinha de Milho Especificação: Granulada, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Com coloração homogênea e livre de umidade, odores e fragmentos estranhos. Deve estar acondicionada em embalagem de 1 kg, de polietileno transparente.	PACOTE	373	NÃO
10	Farinha de trigo com fermento Especificação: Branca, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de terra, umidade, carunchos e insetos. Com aspecto de pó fino, cheiro e sabor característico do produto. Deve estar acondicionada em pacote de 1 kg, em embalagem de polietileno transparente, atóxico ou de papel original da fábrica.	PACOTE	1.442	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

11	Feijão Especificação: Tipo 1, carioguinha, novo, com grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso e liso. Isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos e umidade. Acondicionado em pacote de 1 kg, transparente original de fábrica.	PACOTE	5.530	SIM
12	Fubá de Milho Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade. Deve ser fabricado a partir de matéria- prima limpa. Sem a presença de terras, parasitas e umidade. Produto de aspecto fino, amarelo. Enriquecido com ácido fólico e ferro. Acondicionado em embalagem de 1 kg, de polietileno transparente original da fábrica.	PACOTE	662	SIM
13	Macarrão Espaguete (Massa com ovos) Especificação: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum sêmola ou semolinha. Fabricado a partir de matéria- prima limpa, sem terras, parasitas e larvas. As massas não podem estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem de polietileno, de 500g.	PACOTE	2.104	SIM
14	Macarrão Picado, parafuso ou conchinha Especificação: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum sêmola ou semolinha. Fabricado a partir de matéria- prima limpa, sem terras, parasitas e larvas. As massas não podem estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem de polietileno, de 500g.	PACOTE	1.974	SIM
15	Milho de Canjica Especificação: De primeira qualidade, tipo 1, classe amarela. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, de 500g.	PACOTE	378	NÃO
16	Milho de Pipoca Especificação: Milho polido, grupo duro, amarelo, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, umidade, parasitas e outras substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, de 500g.	PACOTE	265	NÃO
17	Polvilho Especificação: Produto obtido da mandioca, livre de substâncias estranhas, parasitas ou umidade. Coloração característica do produto. Embalagem de 1 kg.	PACOTE	1.211	SIM
18	Achocolatado em pó Especificação: Em pó instantâneo. Embalagem atóxica aluminizada ou polietileno leitoso. Com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g.	UNIDADES	50	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

19	Café torrado ou moído Especificação: Torrado ou moído com selo de pureza ABIC, com embalagem aluminizada. Validade não inferior a 12 meses a partir da data de entrega. Contendo ficha técnica e laudo bromatológico. Embalagem de 500g.	PACOTE	1.773	SIM
20	Gelatina Especificação: Produto em pó, contendo açúcar, sal, conservantes, aromatizantes, corantes artificiais, vitaminas: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico. Edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: Bordeaux s., azul brilhante fcf e tartrazina. Sabores: morango, uva, cereja, abacaxi, groselha. Cada unidade deverá ter 35g.	UNIDADES	4.018	SIM
21	Suco Concentrado Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. sabor de uva, caju, acerola e maracujá.	GARRAFA	2.003	SIM
22	Chá Mate Especificação: Produto obtido a partir de folhas e talos tostados de erva-mate. Isento de terras, pedras, fungos, parasitas e imunidade. Embalagem em caixa de 250g, rotulada, com data de validade, procedência de fabricação e composição nutricional.	UNIDADES	480	NÃO
23	Refrigerante Especificação: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PET DE 2 LITROS : FARDO COM 6 UNIDADES.	FARDO	200	NÃO
24	Açafrão Especificação: Em pó, proveniente de Crocus Sativus ou Cúrcuma em pó (Cúrcuma longa L). Isento de terra, areia e resíduos de insetos. Deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ter 70g cada unidade.	UNIDADES	629	SIM
25	Sal refinado Especificação: Refinado, iodado, com no mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Deverá estar acondicionado em saco de polietileno, de 1 kg.	PACOTE	709	NÃO
26	CALDO DE GALINHA: 19g - 2 cubos - 24 unidades	CAIXA	117	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

27	Azeite de oliva extra-virgem Especificação: Deve ser de primeira qualidade, extraído de frutas bem maduras (olivas), sem aditivos, com acidez máxima de 0,8%. Não apresentar umidade, impurezas e odor desagradável. Deverá estar acondicionado em latas ou vidros, de 500ml, devidamente rotuladas, com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega, procedência de fabricação e marca comercial.	UNIDADES	834	NÃO
28	Óleo de soja Especificação: Refinado, obtido de espécie vegetal. Isento de ranço e substâncias estranhas. Deverá estar acondicionado em frasco plástico de 900 ml. Validade não inferior a 10 meses a partir da data de entrega.	UNIDADES	4.336	NÃO
29	Margarina Especificação: Com sal, com 82% de gordura e leite, podendo ter vitaminas. Com cor e cheiro característico. Acondicionada em pote plástico de polipropileno, atóxico, de 500g.	UNIDADES	1.044	SIM
30	Extrato de tomate Especificação: Concentrado, sem pele, sementes e corantes artificiais. Isento de leveduras, odores e sabores estranhos. Com validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar acondicionado em lata de 850g, devidamente fechada, sem amassamentos, ferrugem, perfurações e estufamentos.	UNIDADES	1.738	SIM
31	Vinagre de maçã Especificação: Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidade, terras e detrito de animais e vegetais. Embalagem em PVC de 750ml.	UNIDADES	474	NÃO
32	Fermento Químico Especificação: Em pó branco, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, aumentando-se o volume e a porosidade. Embalagem de 250g.	UNIDADES	339	NÃO
33	Abobora Cabotia ou Moranga Especificação: Moranga de primeira qualidade, fresca, com grau de maturidade médio, intacta, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na parte interna e umidade. Deverá estar embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	QUILOS	766	NÃO
34	Abobrinha Caipira Especificação: Fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e mantida suas características organolépticas. Isenta de terra e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILOS	230	NÃO
35	Alface crespa ou lisa Especificação: Fresca, de primeira qualidade, com tamanho e cor uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta.	UNIDADES	3.178	NÃO
36	Alho Especificação: Branco ou roxo, sem réstia e bulbo interioço.	QUILOS	703	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

37	Banana Prata ou Maça Especificação: Madura, de primeira qualidade, firme e intacta, sem rachaduras, cortes e amassamentos. Com tamanho de aproximadamente 180g, com cerca de 70% de maturação.	QUILOS	3.252	NÃO
38	Batata Inglesa Nacional Especificação: Batata “In natura” (1ª qualidade). Devem estar frescas, com grau de maturidade médio, intactos, livre de rachaduras, amassamento ou cortes. Isentas de terras na superfície externa. Deverá ser embalada em plástico, flexível, atóxico, resistente e transparente.	QUILOS	5.710	NÃO
39	Beterraba Especificação: De primeira qualidade, “In natura”, fresca, com grau de maturidade médio, intacta, livre de rachaduras, cortes e amassamentos. Isenta de terra e umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	QUILOS	2.590	NÃO
40	Cará Especificação: De 1ª qualidade, fresco, com grau de maturidade médio, intacto, livre de rachaduras, cortes e esmagamentos. Isento de terras na superfície externa. Deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Não apresentar umidade.	QUILOS	1.950	NÃO
41	Cenoura Especificação: De primeira qualidade, “In Natura”, frescas, intactas, com grau de maturidade médio, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	QUILOS	3.879	NÃO
42	Cebola Nacional (branca ou roxa) Especificação: Cebola de primeira qualidade, frescas, intactas, com grau de maturidade médio. Livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	QUILOS	2.099	NÃO
43	Chuchu Especificação: Chuchu “In natura” de 1ª qualidade. Deverá estar fresco, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isento de terra na superfície externa. Estar embalado em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente.	QUILOS	1.300	NÃO
44	Inhame Especificação: De primeira qualidade, “In natura”, frescos, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isento de terra e umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	QUILOS	1.540	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

45	Laranja Especificação: Cor amarela esverdeada, de primeira qualidade, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, terras, parasitas e larvas. Devem estar livre de rachaduras e cortes. Com sabor e cheiro cítrico, tamanho grande e maduro.	QUILOS	1.186	NÃO
46	Maça Nacional Especificação: De primeira qualidade, “In Natura”, frescas, intactas, com grau de maturidade médio, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	QUILOS	6.500	NÃO
47	Mamão Papaya Especificação: De primeira qualidade, frescos, com 80% de maturação, intactos, livres de rachaduras, trincas e amassamentos. Isento de terra na superfície externa e umidade, parasitas e larvas. Com peso aproximado de 350g.	QUILOS	300	NÃO
48	Mandioca Especificação: Tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terras ou corpos estranhos e umidade.	QUILOS	4.195	NÃO
49	Melancia Especificação: De primeira qualidade, redonda, graúda, com polpa firme e intacta, madura, livre de amassamentos, sujidades, parasitas e larvas, com tamanho e cor uniforme.	QUILOS	11.010	NÃO
50	Milho verde Especificação: Em espiga, com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Com cor amarelada, clara brilhante e cristalina. Embalados em bandejas com sacos próprios contendo 4 espigas cada.	BANDEJAS	2.686	NÃO
51	Repolho branco ou roxo Especificação: Liso, fresco, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme. Bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	QUILOS	2.348	NÃO
52	Tomate Especificação: Tomate salada “In Natura”, de primeira qualidade. Frescos, intactos, livres de rachaduras, amassamentos e cortes. Com grau de maturidade médio. Isento de superfície terrosa e umidade. Devem ser embalados em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	QUILOS	5.620	NÃO
53	Vagem Especificação: Fresca, sem fio, verde, tipo 1, nova, com tamanho e coloração uniforme, sem perfurações, podridão ou cortes.	QUILOS	1.405	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

54	Ovo de Galinha Classe A Especificação: Branco ou de cor e frescos. Devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não dever ter rachaduras, manchas ou deformações. A clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro. Quando colocados na água devem afundar, mostrando estar novos. Devem estar acondicionados em embalagem de papelão, embalados em filme de plástico com rótulo contendo todas as informações de acordo com a legislação vigente.	DÚZIAS	2.384	NÃO
55	ABACAXI Especificação: Graúda, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 03(pesando de 1,8 a 2 kg) sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas.	QUILOS	600	NÃO
56	Carne Moída Bovina de 2º Especificação: Com coloração vermelho brilhante ou púrpura, firme, em iscas ou cubos apropriados para o cozimento, isenta de aditivos e substâncias que alterem suas características organolépticas. Isenta de peles, nervos, gorduras visíveis e fragmentos de ossos. Devem estar acondicionadas em embalagem de no mínimo 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro saco atóxico, intacto, com rótulo que identifique o produto: categoria, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada ate -12°C e resfriada 0 a 7°C.	QUILOS	6.202	NÃO
57	Carne Bovina de Peçaço Especificação: Cor vermelha brilhante ou púrpura, firme (sem estar amolecida), macia e em cubos apropriados para o cozimento. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas, que possam alterar suas características organolépticas. Isenta de nervos, peles, gorduras aparentes e ossos. Embalada em saco plástico atóxico, intacto, contendo rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada ate -12°C e resfriada 0 a 7°C.	QUILOS	640	NÃO
58	Peito de Frango Especificação: Deve estar com pele e osso, com cor amarelo-rosada, congelado (até 12°C) ou resfriado (0° a 4°C).	QUILOS	6.026	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

59	Frango (coxa ou sobrecoxa) Especificação: Semi- processado, sem aditivos, limpo, em pedaço, congelado, com cor e cheiro próprio. Isento de manchas e parasitas. Deve estar acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, com peso de 1,500 kg a 1,800 kg. Com prazo de validade mínimo de 15 dias, a partir da data de entrega. Comprovação de SIF ou SIE.	QUILOS	6.126	NÃO
60	Salsicha Especificação: Produto a base de carne bovina, com condimentos triturados e cozidos. Com peso de 50g cada, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	QUILOS	480	NÃO
61	Leite em pó sem açúcar Especificação: De cor branca amarelada, em pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, não rançoso. Devem estar livre de terras, parasitas, fungos, insetos, umidades e fermentação. Acondicionado em embalagem de filme de poliéster metabolizado com polietileno resistente, hermeticamente lacrado. Embalagem de 400g.	UNIDADES	60	NÃO
62	Leite Ultra Pasteurizado Especificação: Leite UHT integral, longa vida. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Com validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	UNIDADES	14.802	SIM
63	Iogurte Especificação: Bebida láctea, contendo: leite, soro do leite, fermento lácteo, açúcar e polpa de fruta. Validade mínima de 6 meses de refrigeração. Embalagem de 120ml, contendo rotulo com informações nutricionais, identificação do produto, ingredientes, marca e peso. Embalagem de polietileno atóxico.	UNIDADES	22.080	SIM
64	Queijo Minas Especificação: Com coloração branca, levemente salgado e curado. Com cheiro e sabor do leite, ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), com registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem.	QUILOS	2.107	SIM
65	Leite Pasteurizado Integral Especificação: Leite envazado em embalagem plástica. Inspeccionado pelo IMA. Com validade não inferior a 7 dias a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Deverá ser apresentado o resultado recente das análises microbiológicas durante a licitação e quando for solicitado pelo Responsável Técnico da Nutrição	UNIDADES	12.712	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	APRESENTAR AMOSTRA
1	Água sanitária Especificação: Água sanitária e hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8; numero de risco a saúde: 3; corrosividade: 1; cor: incolor. Embalagem de 2 litros.	UNIDADES	2.868	NÃO
2	Álcool líquido Especificação: Álcool etílico hidratado 63,3° INMP (70°GL) e água deionizada. Validade impressa na embalagem de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 1 litro.	UNIDADES	920	NÃO
3	Álcool em gel Especificação: Álcool etílico hidratado em gel sem resíduos, neutro, límpido, transparente e isento de resíduos. Composição: álcool etílico, água deionizada, polímero, neutralizante edesnaturante. Com ação antibacterida e antisséptica. Embalagem de 500g.	UNIDADES	1.736	NÃO
4	Amaciante de roupas Especificação: Aspecto físico líquido viscos, amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Composição: Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, fragrância suave, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto diaquil amônio. Embalagem de 2 litros.	UNIDADES	460	NÃO
5	Avental plástico Especificação: Avental plástico para cozinha e lavanderia. Tamanho médio, de cor branca. Confeccionado em tecido de PVC com forro. Impermeável a líquidos não corrosivos. Tamanho 1,20m x 0,70m.	UNIDADES	209	NÃO
6	Balde para faxina Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. Cor preta.	UNIDADES	217	NÃO
7	Balde para faxina Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 15 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. Cor preta.	UNIDADES	14	NÃO
8	Coador de café Especificação: 100% algodão, na cor branca, dimensões 20cm(diamentro)x30cm(profundidade). Estrutura de metal.	UNIDADES	20	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

9	Creme para cabelo Especificação: Com atestado Oftalmo e Dermatologicamente que protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado cheiro. Fórmula especial infantil, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno. Galão 2 litros	UNIDADES	104	NÃO
10	Cera líquida incolor Especificação: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno. Solvente plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador. Essência e água. Embalagem de 750ml.	UNIDADES	456	NÃO
11	Cera líquida vermelha Especificação: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, alcanolamida, corante, perfume e água. Embalagem de 750ml.	UNIDADES	396	NÃO
12	Escova para limpeza geral Especificação: Modelo oval, base de madeira, medindo 12 cm, com cerdas de Nylon sintético, sem alça, cor amarela.	UNIDADES	104	NÃO
13	Escova para limpeza sanitária Especificação: Base de poliepropileno com diâmetro de 7cm, com cerdas de nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 20cm, na cor cinza ou branca.	UNIDADES	127	NÃO
14	Isqueiro Especificação: Isqueiro a gás, contendo os gases inflamáveis butano e propano sob pressão, não recarregável.	UNIDADES	141	NÃO
15	Copo descartável Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 50ml. Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.	PACOTES	1.533	NÃO
16	Copo descartável Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 200ml. Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.	PACOTES	2.310	NÃO
17	Creme dental Especificação: Lauril Sulfato de Sódio, Carbonato de cálcio, NaHCO ³ ; Fluoreto de sódio; Sorbitol; Flavorizantes, Água e álcool etílico; Glicerina. Unidade de 90g.	UNIDADES	550	NÃO
18	Detergente Especificação: Com glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, preservantes, espessantes, opacificante e fragancia. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfato de sódio. Tensoativo Biodegradavel. Embalagem de 500ml.	UNIDADES	3.504	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

19	Desinfetante Especificação: Aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda. Tensoativo catiônico, não iônico, conservantes, sequestrantes, atuados de espuma, corantes e fragrância. Componente ativo 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimeti amônio/ cloreto de dedecil demetil amônio. Embalagem de 2 litros.	UNIDADES	3.040	NÃO
20	Escova para mamadeira Especificação: Com cerdas de dimensões estáveis que possibilitam a limpeza profunda de bicos e mamadeiras. A escova menor para limpeza de bicos deve ser diretamente acoplada ao cabo da escova maior. Contendo 29 cm x 10 cm. Com profundidade de 5 cm e Peso de 120g. Fabricada com Nylon e Polipropileno, deixando-a mais eficiente, resistente e duradouro.	UNIDADES	50	NÃO
21	Escova dental Infantil Especificação: Com cerdas macias, cabo anatômico. Boa empunhadura e poucas reentrâncias.	UNIDADES	300	NÃO
22	Espanja para banho Especificação: De fibra poliéster, resina sintética e mineral. Com espuma de poliuretano e manta não tecido. Tamanho 127 x 103 x 30 cm.	UNIDADES	510	NÃO
23	Espanja de lã de aço Especificação: Material de aço carbono, abrasividade fina para limpeza e polimento de utensílios domésticos. Acondicionado em pacotes plásticos, com 8 unidades pesando 80 gramas no total.	UNIDADES	1.470	NÃO
24	Espanja dupla face Especificação: 100mm x 20mm de boa qualidade e durabilidade, dupla face. Acondicionada em embalagem plástica transparente. Pacotes com 4 unidades.	UNIDADES	1.715	NÃO
25	Limpa alumínio Especificação: Concentrado, a base de água, ecológico, biodegradável, não contém metais e solventes nocivos. Unidade de 500ml.	UNIDADES	150	NÃO
26	Luvas descartáveis Especificação: Luva para procedimento não cirúrgico, produzida com látex de borracha natural, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra. Com data de validade de 3 anos. Tamanhos: P, M e G. Caixa com 100 unidades.	CAIXAS	592	NÃO
27	Luvas de borracha Especificação: Luva de látex de borracha natural, resistente, na cor amarela. Reforçada, cano longo, com superfície	UNIDADES	56	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	externa antiderrapante. Tamanhos: P, M e G.			
28	Lixeira Especificação: Lixeira de polipropileno de alta densidade, com capacidade de 100 litros, com tampa e pedal na cor branca ou bege.	UNIDADES	7	NÃO
29	Lixeira plástica com tampa e pedal Especificações: Lixeira feita em polipropileno. Com pedal. Capacidade de 12 litros. cor branca	UNIDADES	17	NÃO
30	Pá para lixo Especificação: Pá em alumínio, com tamanho 30 x 25 cm, com ponta quadrada e cabo de alumínio, plástico ou revestimento com material que permita higienização.	UNIDADES	108	NÃO
31	Pano de prato Especificação: 100 % algodão, embanhado nas laterais, absorvente, 70 x 40 cm. Lavável e durável. Na cor branca	UNIDADES	334	NÃO
32	Pano de chão Especificação: Saco alvejado. Em algodão liso, na cor branca. Tamanho 50 x 70 cm. Ótimo custo x benefício, permitindo a lavagem sem perder a qualidade.	UNIDADES	635	NÃO
33	Flanela Especificação: na cor laranja para limpeza 100% algodão, alta absorção de umidades 28x38cm.	UNIDADES	50	NÃO
34	Papel higiênico Especificação: De primeira qualidade, folha simples, 100% naturais, alta alvura, neutro, com acabamento picotado e gofrada. Na cor branca. Medindo 30m x 10 cm. Pacote com 4 rolos em cada.	PACOTES	3.719	SIM
35	Papel toalha Especificação: Folha simples, de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens. De alta absorção, papel não reciclado. Pacote com 1.000 folhas. Medindo 23 x 21 cm. Na cor branca. Deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	PACOTES	888	NÃO
36	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: Guardanapo de papel, composto por celulose, cor branca 24 cm x 22 cm, folha simples Embalagem plástica transparente com 50 unidades.	UNIDADES	70	NÃO
37	Filtro de café Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.	CAIXAS	52	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

38	Pente de plástico Especificação: Com dentes largos, formato retangular, material sintético para todos os tipos de cabelos. Medindo 25 cm, largura 4 cm e profundidade 10 cm.	UNIDADES	104	NÃO
39	Rodo de plástico de 60 cm Especificação: Rodo 60 cm na base, com 2 borrachas, com cabo de madeira plastificada com rosca e medindo 1,20 cm.	UNIDADES	365	NÃO
40	Rodo de plástico de 120 cm Especificação: Rodo 120 cm na base, com 2 borrachas resistente, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo 1,20m.	UNIDADES	246	NÃO
41	Sabão em barra Especificação: Sabão glicerinado, contendo: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante e tensoativo aminiótico. Embalagem em pacote de 1 kg contendo 5 unidades em cada pacote.	PACOTES	1.066	SIM
42	Sabão em pó Especificação: Sabão azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição: tensoativo aminiótico biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalado em caixa de 1 kg.	CAIXAS	1.410	SIM
43	Sabonete Especificação: De uso infantil, fragrância suave. Deverá possuir grande poder espumante e ser cremoso, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não cause irritabilidade dérmica. Cada unidade deverá ter 90g.	UNIDADES	1.103	SIM
44	Sabonete líquido Especificação: Aspecto fisico viscoso, de fragrância neutra. Aplicado para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 5 litros.	UNIDADES	18	NÃO
45	Saco para lixo 100 litros Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	606	NÃO
46	Saco para lixo 60 litros Especificação: Saco plástico de 60 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	160	NÃO
47	Saco para lixo 50 litros Especificação: Saco plástico de 50 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	636	NÃO
48	Saco para lixo 15 litros Especificação: Saco plástico de 15 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	50	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

49	Saco para lixo 30 litros Especificação: Saco plástico de 30 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	560	NÃO
50	Shampoo Infantil Especificação: Shampoo para uso infantil neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado para proteção do cabelo ou produto similar. Embalagem de 5 litros.	UNIDADES	149	NÃO
51	Solução de limpeza multiuso Especificação: Produto indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, fogões e superfícies laváveis. Elimina poeira, gordura e outras sujidades. Embalagem de 500ml.	UNIDADES	2.519	NÃO
52	Touca descartável Especificação: Descartável, branca com elástico, atóxico 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	432	NÃO
53	Vassoura coqueiro Especificação: Cabo medindo 1,20m.	UNIDADES	1.265	NÃO
54	Vassoura de Nylon Especificação: Com 4 barreiras de pelo sintético, 30 cm de comprimento, pelos nas pontas com perfis arredondados, tufo justapostos homogêneos, de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas deverá ser firme e resistente. Contagem de fixação com cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos e parafusos. Cabo medindo 1,20m.	UNIDADES	640	NÃO
55	Vassoura Esfregão Especificação: Com 4 barreiras de pelo sintético, tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas deverá ser firmes e resistentes. Cabo com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos. Cabo medindo 1,20m.	UNIDADES	440	NÃO
56	Rodo de plástico de 40 cm Especificação: Rodo 40 cm na base, com 2 borrachas resistente, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo 1,20m.	UNIDADES	52	NÃO
57	MANGUEIRA DE ÁGUA, 30 cm Características Técnicas Mangueiras flex para jardim, engates rosqueados e esguicho. Flexível e de baixa dureza. Dimensões: Extensão Mangueira: 30 m Pacote – 16x25x 25m (A x L x C).	UNIDADES	03	NÃO
58	SACOS PLASTICO PROPRIO PARA ALIMENTOS Especificação: Bolsas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno. Usadas para freezer e geladeira. Com capacidade para 5 kg. Tamanho 27 x 40	BOBINA	240	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

	cm. Bobina com 100 unidades			
59	Dispensador saboneteira de parede Especificação: Saboneteira universal de parede, branca ou acrílica fumê, resistente com capacidade aproximada de 500 ml. Com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, de fácil limpeza e instalação, podendo ser fixado por parafuso ou adesivo resistente com reservatório.	UNIDADES	12	NÃO
60	Dispensador para papel toalha Especificação: Dispensador para papel toalha, de plástico ABS, na cor branca, medindo 320 x 250 x 130mm. Formato retangular, com fechamento por pressão para papel interfolha 2 dobras.	UNIDADES	06	NÃO
61	Coador de café Especificação: Grande, com medidas aproximadas de 12 x 16 cm. Estrutura de metal. Coador de pano de flanela. Na cor branca.	UNIDADES	104	NÃO
62	Colher de sopa Colher de sopa inteira em aço inox	UNIDADES	1000	NÃO
63	Prato fundo de vidro Especificação: De vidro, liso, transparente e fundo. Cor/Acabamento: Incolor Dimensões cm (øxA): 22cm x 3,2cm Peso do Produto aproximadamente (Kg): 0,36 Material/Composição: Vidro Temperado	UNIDADES	1000	NÃO
64	Ralo 4 faces Todo em aço inox, com 4 faces	UNIDADES	100	NÃO
65	Caneca plástica Descrição: Caneca plástica em polipropileno, plástica, com alça, atóxica, indeformável, inquebrável, espessura mínima 4 mm, capacidade aproximada de 350 ml, altura mínima de 90 mm, esterilizável a 100°C, isenta de rebarbas com polimento externo de primeira qualidade. Cor azul, amarela e verde.	UNIDADES	300	NÃO
66	BOTAS VN SOFT Material PVC injetado. Altura do cano Curto: 120 mm. Forro interno Poliéster. Solado. Desenho antiderrapante de fácil limpeza / higienização. Numeração 35 ao 43. Cor Branca. Uso Utilizado para proteção dos pés em nos locais úmidos, lamacentos, encharcados. Material Polimérico Termoplástico Impermeável	UNIDADES	92	NÃO



	Emborrachado. Revestimento interno Sem revestimento. Solado Desenho antiderrapante de fácil limpeza e higienização.			
--	--	--	--	--

2.1 DAS AMOSTRAS:

O Licitante deverá apresentar amostra grátis do produto onde houver essa previsão, de acordo com o quadro acima, a não apresentação da amostra incorrerá na **DECLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE EM RELAÇÃO AO ITEM EM QUESTÃO**. As amostras serão analisadas por profissionais que compõem o quadro de servidores deste órgão, desta análise poderá ocorrer a **DECLASSIFICAÇÃO DO ITEM** por não atendimento às exigências mínimas de qualidade.

3 – DA ENTREGA

Alimentos não perecíveis

Os alimentos não perecíveis deverão ser entregues mensalmente, em ótimo estado de conservação, dentro do prazo de validade e com as características descritas anteriormente, estando sujeito à devolução em caso de não atender os requisitos exigidos.

Alimentos Perecíveis

- Carnes: Deverá ser entregues toda segunda-feira e quarta-feira de manhã, exceto em dias de feriado, devendo a entrega ocorrer no primeiro dia útil posterior. Deverão ser entregues dentro do prazo de validade, congelada, sem qualquer alteração que comprometa suas características próprias.

- Ovos: Deverá ser entregues toda segunda-feira de manhã, exceto nos dias de feriado, devendo a entrega ocorrer no primeiro dia útil posterior. Deverá estar novo, não apresentar deformações ou qualquer defeito que comprometam sua qualidade, e devem estar acondicionado em embalagens próprias.

- Hortifrutigranjeiros: Deverão ser entregues toda terça-feira, exceto nos dias de feriado, devendo a entrega ocorrer no próximo dia útil posterior.

- Leite Pasteurizado Integral (saquinho) : O leite deverá ser entregue, pelo licitante vencedor, na segunda-feira e quarta-feira, toda semana, nos locais a serem determinados pela Secretaria de Educação. O leite a ser entregue nas Creches deverá ser entregue até as seis horas da manhã.

Os da Zona Rural deverão ser corretamente embalados, separados por local, e entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal.

Os da Zona Urbana deverão ser corretamente embalados, separados por local, e entregues em cada local.

Todos os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e conforme as descrições de cada produto, estando sujeitos à devolução, em caso de não conformidade exigida.

Na proposta deverá constar a marca do produto, quando for o caso, devendo ser fornecida a mesma marca da proposta ou, na falta, o produto deverá ser similar e aceito, previamente, pelo contratante.

- Os demais itens licitados que não se enquadrarem nas situações acima deverão ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas da emissão da ordem de compra.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeiro Municipal

Processo nº. 070/2016

Pregão Presencial nº. 049/2016

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, domiciliada na Rua _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÃO:
APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão n.º 049/2016
Processo n.º 070/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____ através de seu representante legal, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso 7, artigo 4 da lei 10.520/2002, bem como não incorre em cláusula de impedimento de participação nesta licitação, conforme item 2.3 deste edital.

Rio Paranaíba MG, / /

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO ART. 27, V, DA LEI 8666/93

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, portador(a) do documento N° __, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio Paranaíba, _ de _____ de 2016

Representante Legal



ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

**CONTRATO Nº. _____ 2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA,
E A EMPRESA _____.**

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, inscrito no CNPJ _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ com sede à _____, CNPJ _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____ doravante denominada CONTRATADO, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Presencial nº 049/2016, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no edital e seus anexos, que ficam fazendo parte deste contrato, e mais as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene diversos para utilização em diversos setores desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 049/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA EXECUÇÃO

2.1. A execução, aquisição, do objeto contratado será feita pela contratada, de forma parcelada ou não, podendo ser adquirida toda a quantidade ou a critério da Administração, conforme requisição, sendo que o pedido deverá ser entregue no prazo máximo estabelecido no edital, conforme o tipo de item, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela contratante.

2.2. O(s) material(is) deverá(ão) ser de boa qualidade e procedência e na marca oferecida na licitação;

2.3. O material deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal correspondente, devidamente preenchida, devendo constar no corpo da nota fiscal o nº processo licitatório e modalidade (processo licitatório nº 070/2016 – pregão presencial nº 049/2016);

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO

3.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2017.

Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, por interesse da Administração, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____) e os preços unitários são os abaixo especificados:

4.1.1 – O valor a ser pago será pela quantidade efetivamente adquirida.

Parágrafo Primeiro - Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

Parágrafo Segundo. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o



INPC/IBGE, após um ano de vigência do contrato, ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, ou para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, a qualquer tempo, devendo para isso o contratado apresentar nota fiscal de aquisição, ou equivalente, da época da licitação e atualizada para comprovar a alteração de preços, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

Parágrafo Terceiro. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

Parágrafo Quarto. O valor será fixo e inalterável, garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. Para efeito do recebimento o contratado deverá entregar no setor de almoxarifado a nota fiscal respectiva, sendo o pagamento no prazo de até 30 dias da entrega e apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Único - O Contratado deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

CLÁUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ficha 189: 13.03.00 08.243.0014 2 0092 3 390 3000

Ficha 196: 13.03.00 08.244.0014.2.0088 3 390 3000

Ficha 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0072 3 390 3000

Ficha 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3000

Secretaria Municipal de Administração

Ficha 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3000

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Ficha 347: 16.01.00 13.392.0009.2.0017 3 390 3000

Ficha 352: 16.01.00 13.392.0019.2.0095 3 390 3000

Ficha 363: 16.01.00 27.812.0010.2.0018 3 390 3000

Secretaria Municipal de Educação:

Ficha 247: 14.02.00.12.361.0005 2 0012 3 390 3000

Ficha 283: 14.02.00.12.363.0008 2.0040 3 390 3000

Ficha 409: 14.02.00.12.122.0005.2.0104 3 390 3000

Ficha 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007.3 390 3000

Ficha 305: 14.02.00 12.365.0007.2.0008 3 390 3000

Ficha 335: 14.02.00 12.367.0008.2.0051 3 390 3000

Ficha 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 3000

Ficha 315: 14.02.00 12.365.0007.2.0047 3 390 3000

Ficha 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 3000

Ficha 333: 14.02.00 12.366.0006.2.0234 3 390 3000

CLÁUSULA SÉTIMA-DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA LEGAL

7.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com alterações posteriores, sendo decorrentes de processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 049/2016- e todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pela execução, entrega, do objeto contratado, observadas todas as normas pertinentes, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;
- 8.2. Sem qualquer ônus para a Prefeitura, substituir a mercadoria/serviço que apresentar defeitos sistemáticos de manufatura ou origem, devidamente comprovados;
- 8.3. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto executado com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;
- 8.4. A contratada deverá entregar os mesmos produtos/serviços ofertados na licitação (marca, qualidade, descrição, especificação)**

CLÁUSULA NONA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 9.2. Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à contratada, quando houver, os problemas para serem corrigidos.
- 9.3. Solicitar a troca de eventuais materiais/serviços que não estejam de acordo com a solicitação e/ou ofertado na compra.
- 9.4. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de manufatura ou origem, devidamente comprovados.
- 9.5. O Município de Rio Paranaíba se reserva o direito de durante a execução do contrato, manter Comissão Especial para avaliação da qualidade do objeto fornecido, cabendo a esta, solicitar o cancelamento do item, caso a qualidade do mesmo não atenda às necessidades da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA RESCISÃO

- 10.1. Poderá a CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.
- 10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.
- 10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS SANÇÕES

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se as penalidades:
- 11.2. Advertência que será aplicada sempre por escrito.
- 11.3. Multa, nos seguintes percentuais:
 - a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto/serviço, sobre o valor do saldo contratual;
 - b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
 - c) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.
- 11.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal.
- 11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação pela mesma autoridade que a determinou, garantindo o direito de defesa prévia.

11.6. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.

11.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-PUBLICAÇÃO

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no mural da prefeitura para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Paranaíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Paranaíba, de.....de 2017.

Contratante

Contratado

Testemunhas



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL
DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO, SOB
PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:

Lote _____

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total	Marca
---	--	--	--	--	--	--
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global: R\$ _____ (_____)

OBS: O Licitante deverá constar a marca do produto ofertada.

2. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

3. do prazo de pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal/fatura e após aceite da mesma.

4. do prazo e local de entrega: que deverá ser efetuada conforme pedido de compra/serviço no prazo máximo estabelecido no termo de referência.

Responsável
Identificação da empresa com CNPJ

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.